

Lei nº 663/94

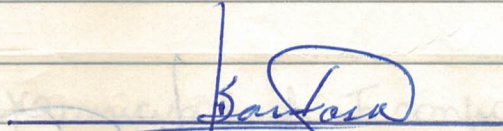
Decreta feriado os dias 02 de novembro  
(Finados) e Sexta-feira da Paixão

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica decretado feriado Municipal os dias:  
02 de novembro (Finados) e Sexta-feira da  
Paixão.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 20 de outubro de 1994

  
José BARBOSA SOBRINHO  
Prefeito Municipal.